Data da Publicação: 29/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1953 **Identificador do Ato:** #07544

DECRETO Nº 132/2025 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.931

DECRETO Nº 132/2025 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.931

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e

da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na

importância de R$ 163.264,53 (Cento e sessenta e três Mil,

duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três

centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 163.264,53

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

120 10.301.0154.2035.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM

SAÚDE..... 51.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

177 10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE.... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

699 10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA –MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE..... 61.864,53

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL F.R.: 2 605 0000

605 Assistência financeira da União destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais para

profissionais

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br